

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DRACENA

LEI COMPLEMENTAR Nº 333

DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

FL. Nº 11

PROC. Nº 33/10

Dispõe sobre a concessão de gratificação para pregoeiro e membros das comissões na Empresa de Desenvolvimento Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, conforme específica e das outras providências.

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação para o Pregoeiro, responsável pelo controle interno, membros da Comissão de Licitação e membros da Comissão de Processo Administrativo na Empresa de Desenvolvimento Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, na seguinte proporção:

I- Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação- gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais enquanto desempenhar a função.

II- Responsável pelo controle interno- gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais enquanto desempenhar a função.

III- Membros da Comissão de Licitação- gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais enquanto desempenharem a função.

IV- Membros de Comissão processante- gratificação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por processo.

Parágrafo Único- As gratificações estabelecidas neste artigo serão aplicadas apenas aos funcionários que não exercam cargo em comissão e que desempenhem tais funções.

Art. 2º- Em caso de inscrição de funcionários acima do número de vagas para a comissão de licitação, será feito teste de conhecimentos entre eles para apuração dos que comporão a comissão.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de outubro de 2010.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas